

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de contabilidade, por mais 12 meses, bem como reajuste anual do valor mensal contratado no percentual de 5,05%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 9.939,35 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 1465

Afogados da Ingazeira, 01 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HTR REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

MARIA DO SOCORRO DA

Assinado de forma digital por MARIA DO
SOCORRO DA MATA

MATA PEDROSO:45630640410 PEDROSO:45630640410

Dados: 2025.10.27 11:28:07 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658